



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## TERMO ADITIVO N.º 11 AO TERMO DE CONVÊNIO

### PROCESSO N.º 5.959/2016

**MUNICÍPIO:** **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari; e de outro lado como

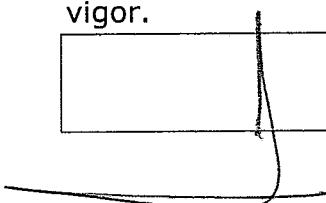

**ENTIDADE:** **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **WILSON KASEMODEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.471.278-9 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 017.888.338-72, residente e domiciliado na Praça Espiridião Lúcio Martins, n.º 75, centro, nesta cidade de Itapeva/SP.

Por força de determinação judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara Judicial de Itapeva, nos autos da Ação Civil Pública nº 1001936-77.2021.8.26.0270, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, aditar o **Convênio** celebrado em **20 de julho de 2017**, copiado às folhas de n.º **60/66** do Livro de Registro de Contratos **n.º 219**, especificamente sobre o teor da Cláusula Sexta, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante as Cláusulas a seguir articuladas:

### DO OBJETO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio em epígrafe por mais **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando em **25 de junho de 2023** e vencendo em **21 de dezembro de 2023**, ressalvada a eventual repactuação de seus termos, caso sobrevenha decisão judicial que assim o autorize e/ou que determine a revisão das condições atualmente em vigor.

Fls. 92  
Livro n.º 318  
Exercício de 2023



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

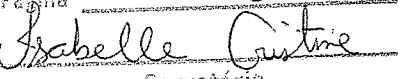
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de junho de 2023.


  
**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal  
Município

  
**WILSON KASEMODEL**  
Representante Legal  
Entidade

  
**VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município
edição de <u>14 / 08 / 23</u>
Página <u>2</u>
 Secretária

### TESTEMUNHAS:

  
**Nome:** Rodrigo A. Benfica Orzechowsky  
**End.:** Praça Duque de Caxias, n.º 22  
**CPF:** 345.672.698-88

**Nome:** Isabelle Cristine de Oliveira  
**End.:** Praça Duque de Caxias, n.º 22  
**CPF:** 460.301.418-05

**Fls. 93**  
**Livro n.º 318**  
**Exercício de 2023**